Inova WE Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 32.525.815/0001-80)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Inova WE Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Inova WE Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Inova WE Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Inova WE Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do Inova We Empreendedorismo Feminino FIP - Capital Semente ("Fundo Investido"), no montante de R$ 688 mil, correspondente a 60,30% de seu patrimônio líquido, mensurado com base no valor da cota divulgado por sua Administradora. As demonstrações contábeis do Fundo Investido, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram por nós auditadas e emitimos opinião com ressalvas em virtude da impossibilidade de obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes: (i) para concluir sobre a recuperabilidade de determinados investimentos em ações de companhias fechadas e contratos de mútuo; e (ii) para avaliar a necessidade de constituição de provisão para perdas sobre valores a receber de contrato de mútuo junto à empresa Packid Soluções. Dessa forma, ainda que determinados procedimentos de auditoria sobre o investimento do Fundo tenham sido realizados, não nos foi possível concluir sobre os eventuais efeitos do resultado da auditoria do Fundo Investido para as demonstrações contábeis do Fundo. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes em suas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência e valorização dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro

Em 31 de março de 2026, parte do patrimônio líquido do Fundo estava representado por investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro. A administradora do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza os correspondentes extratos do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pela Administradora do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos elementos que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com os correspondentes extratos do custodiante; (ii) confronto dos valores das cotas do fundo investido na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com os valores das cotas divulgados pela Administradora do fundo investido; (iii) leitura das demonstrações contábeis auditadas de 31 de março de 2026 do fundo investido; (iv) análise da valorização das cotas do fundo investido e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 19 de agosto de 2025 com ressalva relativa à impossibilidade de concluir sobre a existência de perdas na recuperabilidade de determinados investimentos e valores a receber por mútuos do fundo investido.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

INOVA WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.525.815/0001-80
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**459**	**40,23**		**5**	**0,48**
Cotas de fundo de investimento financeiro				**459**	**40,23**		**5**	**0,48**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa	**4**	Cotas	221.079	459	40,23	2.829	5	0,48
Títulos e valores mobiliários				**688**	**60,30**		**1.034**	**100,29**
Cotas de fundo de investimento em participações				**688**	**60,30**		**1.034**	**100,29**
Inova We Empreendedorismo Feminino FIP - Capital Semente	**5**	Cotas	1.000	688	60,30	1.000	1.034	100,29
Total do ativo				**1.147**	**100,53**		**1.039**	**100,77**
Outras obrigações	**14**			**6**	**0,53**		**8**	**0,77**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				1	0,09		1	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				2	0,18		2	0,19
Outras despesas administrativas				3	0,26		5	0,48
Patrimônio líquido				**1.141**	**100,00**		**1.031**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.147**	**100,53**		**1.039**	**100,77**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INOVA WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.525.815/0001-80
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado	**5**	**(68)**	**16**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(68)**	**16**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações		(84)	14
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		16	2
Encargos	**8**	**(81)**	**(75)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(11)**	**(4)**
Auditoria externa		(8)	(4)
Consultoria jurídica		(3)	-
Despesas da Administração	**14**	**(65)**	**(64)**
Taxa de gestão		(12)	(12)
Taxa de administração		(27)	(26)
Despesas de controladoria e custódia		(26)	(26)
Demais despesas		**(5)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(3)
Outras Despesas		(1)	(4)
Resultado líquido do exercício		**(149)**	**(59)**
Quantidade de cotas	**9**	*1.608,8372*	*1.350,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(92,61)*	*(43,70)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INOVA WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.525.815/0001-80
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(149)**	**(59)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(149)**	**(59)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INOVA WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.525.815/0001-80
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**1.138**	**(108)**	**1.030**
Emissão de cotas	**11**	60	-	60
Resultado líquido do exercício		-	(59)	(59)
Em 31 de março de 2025		**1.198**	**(167)**	**1.031**
Emissão de cotas	**11**	259	-	259
Resultado líquido do exercício		-	(149)	(149)
Em 31 de março de 2026		**1.457**	**(316)**	**1.141**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INOVA WE EMPREENDEDORISMO FEMININO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 32.525.815/0001-80
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(149)**	**(59)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+ /(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações		84	(14)
(+) Taxa de administração a pagar		2	2
(+) Taxa de gestão a pagar		1	1
(+) Outras despesas administrativas		3	5
Resultado líquido ajustado		**(59)**	**(65)**
Variação de ativos e passivos			
Redução/(Aumento) com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações		262	-
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(8)	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**195**	**(81)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**11**	259	60
Caixa líquido das atividades de financiamento		**259**	**60**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**454**	**(21)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	5	26
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	459	5
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**454**	**(21)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Inova We Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 13 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de março de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidor profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

A Inova We Empreendedorismo Feminino Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas, abertas ou fechadas, que atuem direta ou indiretamente nos seguimentos de *start ups* que fomentem a diversidade e a inclusão feminina no ecossistema do empreendedorismo. A Classe se classifica como multiestratégia por admitir o investimento em diferentes portes de companhias investidas.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução nº CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre
  propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado em 23 de maio de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações".

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	2,0747	221.079	459
Total		**221.079**	**459**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,8119	2.829	5
Total		**2.829**	**5**

(*) Refere-se ao investimento no M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa, inscrito no CNPJ/MF 26.374.829/0001-48. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participações conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2026	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
We empreendedorismo Feminino FIP – Capital Semente	1.000	688
Total	**1.000**	**688**

	31 de março de 2025	
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
We empreendedorismo Feminino FIP – Capital Semente	1.000	1.034
Total	**1.000**	**1.034**

(a) Descrição do Fundo de Investimento

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		31 de março de 2026		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Amortizações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
We empreendedorismo Feminino FIP – Capital Semente	1.034	(262)	(84)	688
Total	**1.034**	**(262)**	**(84)**	**688**

		31 de março de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação/Resgate**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
We empreendedorismo Feminino FIP – Capital Semente	1.020	-	14	1.034
Total	**1.020**	**-**	**14**	**1.034**

Em Consulta Formal encerrada em 25 de novembro de 2025, os cotistas do WE Empreendedorismo Feminino Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente – Responsabilidade Limitada aprovaram as seguintes matérias:

- cancelamento de todas as cotas subscritas e não integralizadas do Fundo;
- substituição da gestora do Fundo, passando a gestão da M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. para a Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.;
- incorporação integral do Fundo pelo INOVA IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente**;**
- aprovação do Relatório de Partes Relacionadas referente aos ativos Bebook, Sinerlog e We Impact, em razão da incorporação;
- aprovação da incorporação, pelo Fundo Incorporador, do ativo cindido da Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A.; e
- autorização para que a administradora praticasse todos os atos e assinasse os documentos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em decorrência da incorporação aprovada em 27 de março de 2026, a participação anteriormente detida por este FIP no WE Empreendedorismo Feminino Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente – Responsabilidade Limitada foi convertida em participação no INOVA IX Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 3 de abril de 2026, sendo reconhecido na carteira do Fundo nessa data.

- **FIP INOVA IX – CLASSE ÚNICA**

O FIP INOVA IX é um Fundo de Investimento em Participações (FIP) focado em Capital Semente (empresas em estágio inicial), constituído em novembro de 2021. A expressão "Classe Única" indica que o fundo possui um modelo com direitos iguais para seus cotistas, diferentemente de fundos com cotas seniores, mezanino e juniores.

Os detalhes estruturais e regulatórios do fundo incluem:

- **Razão Social:** INOVA IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
- **CNPJ:** 44.603.467/0001-00
- **Administrador:** Fidd Administração de Recursos Ltda.
- **Gestora / Portfolio:** Bertha Capital (focada em startups e inovação)

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das companhias investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos do Anexo IV da Resolução CVM 175.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da(s) sociedade(s) investida(s). Em virtude da participação na(s) sociedade(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) sociedade(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade do fundo. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. Dessa forma, caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas

Transações com partes relacionadas: A Classe poderá investir em companhias que invistam em sociedades investidas nos quais o gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração. A Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) do capital comprometido em ativos alvo de uma única sociedade investida. A Classe e seus cotistas, ainda, estão expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o setor alvo, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida. A Classe, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, observadas ainda as restrições de negociação previstas no regulamento, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá atender aos demais critérios estabelecidos no regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos da Classe. Caso a Classe precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira, especialmente no caso de ativos alvo de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos da Classe deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das sociedades investidas, a Classe estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de ativos alvo impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as sociedades investidas. Assim, caso a Classe tenha acesso a informações sobre as sociedades investidas, não poderá negociar os ativos alvo de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito. Os ativos alvo da carteira podem estar sujeitos ao risco de crédito do das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira e dos cotistas.

Ausência de garantias. As aplicações na Classe não contam com garantia do administrador, do gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o fundo, o administrador, e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 1.038 e R$ 1.033, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de Administração	27	2,60	26	2,51
Consultoria jurídica	3	0,29	-	-
Auditoria externa	8	0,77	4	0,39
Despesa de controladoria e custódia	26	2,50	26	2,51
Taxa de gestão	12	1,16	12	1,16
Taxa de fiscalização CVM	4	0,39	3	0,29
Outras Despesas	1	0,10	4	0,39
Total	**81**	**7,81**	**75**	**7,25**

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por cotas de Classe Única, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 1.608,8372 cotas integralizadas (1.350,0000 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.038	709,3217	(7,09)
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.033	763,4187	(4,41)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Emissão e subscrição de cotas: A primeira emissão de cotas da Classe será (i) de até 50.000 (cinquenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM nº 476. O patrimônio máximo previsto será de até R$ 100.000 (cem milhões de reais). As cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$ 1.000 (milhão de reais), equivalente a 1.000 (um mil) cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro da Classe na CVM. A Classe poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das cotas não subscritas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 258,8372 novas cotas no montante de R$ 259 (R$ 60 representado por 60,0000 novas cotas em 2025).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-80, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela M8 Partners Gestora de Recursos., com sede São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.038.439/0001-79, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.304, de 23 de setembro de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração será devida pela Classe, uma remuneração correspondente ao percentual de 0,050 % ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2,177 (dois mil cento e setenta e sete reais sessenta e quatro centavos), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão, será devido pela Classe ao gestor uma remuneração correspondente a 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe.

As taxas acima são calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$27 (R$ 26 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$12 (R$ 12 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de controladoria e custódia**

Pela prestação de serviços de escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos da Classe será devido pela Classe uma remuneração de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2,17764 (dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário da Classe.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria e custódia foi de R$26 (R$ 26 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 2. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à M8 Partners Gestora de recursos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 1. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, realizado 22 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matérias:

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este aos termos da RCVM 175 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
(ii) REFORMULAR o teor do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) segregação das taxas devidas aos prestadores de serviços, sem importar em aumento de encargos aos cotistas;
(b) adaptação redacional sobre a nova estrutura do Fundo, incluindo suas classes e subclasses, conforme aplicável;
(c) adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com RCVM 175;
(d) adaptação do rol de matérias sujeitas à competência da assembleia de cotistas, incluindo ajustes dos respectivos quóruns, em linha com RCVM 175;
(e) demais adaptações à RCVM 175 no que for aplicável; e

(iii) ALTERAR a denominação social da Administradora do Fundo de SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. para GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Em termo de apurações de votos da consulta formal, realizado 29 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo a seguinte matéria:

A manutenção do Fundo e, nesse sentido, visando viabilizar o seu funcionamento, a nova emissão de cotas apenas para já Cotistas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de recomposição do patrimônio líquido do Fundo, para manutenção do mínimo regulatório e também considerando a projeção de despesas do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Em Termo de Apurações de Votos da Consulta Formal realizado em 2 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matéria:

1. A **ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Custodiante"), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 ("Novo Custodiante"). Referida alteração, será realizada no fechamento do **11 de junho de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do dia **12 de junho de 2026** ("Data de Transferência");

2. A **ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude da alteração acima mencionada, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à presente ata. A nova versão do Regulamento, passará a vigorar na Data da Transferência.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo